

**ERRATA DA PORTARIA Nº 775/2022/GBSES PUBLICADA EM 01/11/2022 DIARIO OFICIAL Nº
28.364 PAGINA Nº 63**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 775/2022/GBSES, publicada em 01/11/2022, no Diário Oficial nº 28.364, página nº 63, que deverá ter efeito retroativo à vigência abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 232/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/11/2021 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matricula: 68194	
FISCAL TITULAR - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	SUPLENTE DE FISCAL - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA
José Roberto Amaral de Castro Araújo - Matricula: 63767	Amanda Marilac de Moraes - Matricula: 303651

LEIA - SE:

CONTRATO Nº 232/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/11/2021 A 09/11/2022
FORNECEDOR: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matricula: 68194	
FISCAL TITULAR - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	SUPLENTE DE FISCAL - SUPE - RINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA
José Roberto Amaral de Castro Pinto - Matricula: 63767	Amanda Marilac de Moraes Araújo - Matricula: 303651

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 775/2022/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)